



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 44/2019

“Dispõe sobre a concessão de folga a servidores em razão de paralisação das atividades escolares e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que, devido o feriado de 1º de maio deste ano cair numa quarta-feira;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais através de sua Secretaria de Estado de Educação, ao estabelecer o calendário escolar de 2019, fixou que os dias 2 e 3 de maio está marcado como recesso escolar;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação de Brazópolis acompanha o calendário escolar estadual, o que implica considerar 2 e 3 de maio como recesso escolar;

CONSIDERANDO que, em razão disso, os serviços de transporte escolar, entre outros realizados pela Secretaria Municipal de Educação não ocorrerão nestes dias, acarretando a paralisação dos servidores lotados nesta área, entre eles os motoristas do transporte escolar;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público do Município de Brazópolis, em seu art. 134, inciso II, ao fixar a jornada de trabalho dos servidores, autorizou a realização de compensação de horário;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica fixado como recesso escolar os dias 02 e 03 de maio de 2019.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º, os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação ficarão de sobreaviso, podendo ser convocados pela Administração Pública Municipal, caso necessário.

Art. 3º Os servidores que folgarem nos dias descritos no art. 1º desta Portaria deverão compensar a jornada de trabalho em momento oportuno, à critério e interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrários, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis(MG), 30 de abril de 2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

30 / 04 / 2019